



TC 035.865/2015-6

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB

Relator: Aroldo Cedraz

Responsáveis: Alderi de Oliveira Caju, CPF 027.956.524-04, prefeita de Bonito de Santa Fé/PB – gestões 2009-2012 e 2013-2016

Despacho de Subunidade

1. Cuida-se de pedido de prorrogação, realizado pela Sra. Alderi de Oliveira Caju, ex-prefeita de Bonito de Santa Fé/PB, por mais quinze dias, para atendimento dos Ofícios 2080/2017-TCU/SECEX-PE e 2081/2017-TCU/SECEX-PE, ambos de 15/12/2017, cujas ciências deram-se em 8/1/2018 (peças 14-15 e 19-20), em razão da seguinte necessidade alegada pelo advogado da responsável: “reunir toda documentação necessária à elisão das supostas irregularidades apontadas em relação ao Convênio nº 0707/2010 firmado entre o Ministério do Turismo - MTur e a Prefeitura”.
2. No uso da competência subdelegada pelo Ministro Relator, por meio da Portaria-MIN-AC 1/2017, e pelo Secretário da Secex-PE, mediante Portaria-Secex/PE 4/2015, **autorizo** a prorrogação de prazo solicitada para fins de atendimento aos ofícios supramencionados.
3. Ao Serviço de Administração, para comunicar ao requerente a presente autorização.

Secex-PE, 2ª Diretoria, em 24/1/2018

(assinado eletronicamente)

Mauricio Pereira Cavalcante

Diretor em Substituição